



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO**

**Nº 18/2021/AD** que entre si fazem a  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
e a empresa **PARGO ENGENHARIA  
LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação com sede na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.215/0001-06, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor, professor de 3º grau, Sr. **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial de 21/11/2018, publicado no DOU nº 223 de 21/11/2018, portador da Cédula de Identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito CIC/MF sob o nº 808.987.697-87 e a empresa **PARGO ENGENHARIA LTDA.** com sede na rua Gonzaga Bastos, nº 294, Sala 202, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20541-000, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.174.930/0001-86, representada neste ato pelo Sr. **RONALDO PINTO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº 42957/D, expedida pelo CREA/RJ e CPF/MF sob o nº: 398.229.667-68, conforme poderes expressos constantes do **Processo SEI nº: 23069.152835/2021-98**, têm entre si, justas e avençadas, no Termo Aditivo, as cláusulas e condições seguintes:

<b>CLÁUSULA</b>	<b>PRIMEIRA</b>	-	<b>DO</b>
<b>OBJETO</b>			

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- **Acréscimo** do valor de **R\$ 39.053,89 (trinta e nove mil, cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos)** ao Contrato, acréscimo que corresponde a **18,42%** do valor original do Contrato;

- a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **2 (dois) meses**, iniciando em **14/07/2022** e terminando em **14/09/2022**, e a prorrogação do prazo de execução dos serviços em mais **2 (dois) meses**, iniciando em **03/03/2022** e terminando em **03/05/2022**, conforme justificativa apresentada pela fiscalização.

<b>CLÁUSULA</b>	<b>SEGUNDA</b>	-	<b>DO</b>	<b>VALOR</b>	<b>DO</b>
<b>CONTRATO</b>					

2.1 O valor do contrato passará a ser de **R\$ 251.062,74 (duzentos e cinquenta e um mil, sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**.

2.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 156301

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 169647

Elemento de Despesa: 339039

PI: M20RKN4301N

**CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL**

3.1 O presente instrumento está amparado com base no artigo 57, § 1º, incisos I e III, c/c artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal nº. 8666 de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA  
CONTRATUAL**

4.1 A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao novo valor contratual e ao novo prazo de vigência, em conformidade com a CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA do Contrato original, e em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA  
RATIFICAÇÃO**

5.1 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA SEXTA – DA  
PUBLICAÇÃO**

6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO  
FORO**

7.1 O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

7.2 E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva, SUPERINTENDENTE**, em 25/04/2022, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Pinto de Almeida, Usuário Externo**, em 25/04/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 11/05/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0777480** e o código CRC **2ACE1BC8**.